



**Prefeitura Municipal de**  
**São Pedro das Missões**

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**ART. 75, INCISO II, DA LEI FEDERAL N.º 14.133/2021**

**1 - DEFINIÇÃO DO OBJETO:**

1.1. O presente Termo de Referência tem por objetivo especificar e definir algumas condições para a "Aquisição de materiais diversos destinados às atividades das Oficinas do CRAS, com o objetivo de atender os Grupos do PAIF (Serviço de Proteção e Atendimento Integral à Família) e demais serviços de convivência do Município de São Pedro das Missões/RS".

**2 - FORMA DE SELEÇÃO E CRITÉRIO DE JULGAMENTO**

2.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de licitação, na Modalidade: DISPENSA DE LICITAÇÃO, Critério de julgamento: pelo MENOR PREÇO GLOBAL, Fundamento Legal: Artigo 75, inciso II, da Lei 14.133/2021.

**3 - CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO**

3.1 O quantitativo corresponde à demanda conforme justificativa apresentada no Documento de Formalização de Demanda - DFD pela Secretaria Municipal demandante.

3.2 O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto Federal nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

3.3 Os itens que compõem esta licitação têm natureza de serviços comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo Termo de Dispensa, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

3.4. Segue abaixo, planilha contendo maior detalhamento dos itens a ser adquiridos:

Item	Descrição	Ref.	Quant.
01	Aplique arabesco ramo MDF 4cm Altura, 14cm Largura. Produto fabricado em MDF cru 3mm cortado a laser, utilizado e trabalhos de decoração, pintura, decoupage entre outros.	UN	90
02	Aplique arabesco ramo MDF 4cm Altura, 20cm Largura. Produto fabricado em MDF cru 3mm cortado a laser, utilizado e trabalhos de decoração, pintura, decoupage entre outros.	UN	45
03	Aplique chave estilo imperial MDF, tamanho 12x4cm. Produto fabricado em MDF cru 3mm cortado a laser, utilizado em trabalhos de decoração, pintura, decoupage entre outros.	UN	45
04	Bandeja retangular grande com alças laterais MDF. Tamanho 40x30x6,5. Produto fabricado em MDF cru 6mm cortado a laser, utilizado em trabalhos de decoração, pintura, decoupage entre outros.	UN	45
05	Placa redonda com moldura sobreposta MDF branco tamanho 33 cm de diâmetro externo, 30 cm de diâmetro interno. Produto fabricado em MDF branco 3mm cortado a laser, utilizado em trabalhos de decoração, pintura, decoupage entre outros.	UN	45



Prefeitura Municipal de

São Pedro das Missões

06	Aplique palavra Lar em de altura. Produto fabricado em MDF cru 3mm cortado a laser, utilizado em trabalhos de decoração, pintura, decoupage entre outros.	UN	45
07	Aplique borboleta com asas vazadas. 5 cm de comprimento, 4 cm altura. Produto fabricado em MDF cru 3 mm cortado a laser, utilizado em trabalhos de decoração, pintura, decoupage entre outros.	UN	45
08	Aplique 3 galhos com 13 folhas e dois passarinhos. 16 cm comprimento, 14 cm altura. Produto fabricado em MDF cru 3mm cortado a laser, utilizado em trabalhos de decoração, pintura, decoupage entre outros.	UN	90
09	Flor articulada tulipa em pinus 1/2 vaso de pinus arredondado, folha pinus baulada, tulipa em pinus unidades por palito redondo. Tamanho 9cm altura, 3 cm largura, 1,5 cm profundidade.	UN	135
10	Porta chaves e recado nuvem em MDF. Tamanho 31 cm de comprimento, 21 cm altura, com 4 ganchos de metal. Fundo solto para facilitar a pintura e possível colagem de papeis. Produto fabricado em MDF cru 6 mm cortado a laser, utilizado em trabalhos de decoração, pintura, decoupage entre outros.	UN	45
11	Porta controle remoto em MDF 6m. Tamanho 20x10x12 cm, em formato retangular, com 4 divisórias para controle. Produto fabricado em MDF cru 6 mm, utilizado em trabalhos de decoração, pintura, decoupage entre outros.	UN	45
12	Porta papel toalha. Tamanho 24x13,5x12,5 cm. Com placa frontal para aplicação de trabalhos manuais. Produto fabricado em MDF cru 6 mm cortado a laser, utilizado em trabalhos de decoração, pintura, decoupage entre outros.	UN	45
13	Caixa chá MDF. Tamanho 18x18x9cm com dobradiça e tampa com borda lateral de 2 cm, 4 divisórias internas. Produto fabricado em MDF cru 6MM, utilizado em trabalhos de decoração, pintura, decoupage entre outros.	UN	45
14	Caixa maquiagem 6 mm vazada palavra maquiagem, 25x20x10cm com espelho retrátil na tampa, 1 divisória grande para pinceis, 2 divisórias menores e 6 divisórias para batom. Produto fabricado em MDF cru 6 mm, utilizado em trabalhos de decoração, pintura, decoupage entre outros.	UN	45
15	Caixote de feira MDF 6mm ripado 26x17x11 cm. Produto fabricado em MDF cru 6 mm, utilizado em trabalhos de decoração, pintura, decoupage entre outros.	UN	45
16	Caixa porta baralho com pé frezado, tampa de encaixe, vazado os 4 naipes o corpo a caixa 10,5x4,5x16cm. Produto fabricado em MDF cru 6mm, utilizado em trabalhos de decoração, pintura, decoupage entre outros.	UN	45
17	Caixa farmacinha com escrita farmacinha vazada na tampa e alças laterais 30x20x13 cm. Produto fabricado em MDF cru 3mm, utilizado em trabalhos de decoração, pintura, decoupage entre outros.	UN	45

(55) 9 9199-9431

[www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br](http://www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br)

[pmsaopedro@hotmail.com](mailto:pmsaopedro@hotmail.com) - [gabinete@pmsaopedro.com](mailto:gabinete@pmsaopedro.com)

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98.323-000 - São Pedro das Missões - RS



Prefeitura Municipal de  
São Pedro das Missões  
Todos Por São Pedro

ADM: 2025-2028



Prefeitura Municipal de

São Pedro das Missões

18	Caixa bijuteria, com palavra bijuteria, cabos vazados na tampa, 9 divisorias e suporte para anéis 24,5x15,5x5cm. Produto fabricado em MDF cru 3mm, utilizado em trabalhos de decoração, pintura, decoupage entre outros.	UN	45
19	Caixa costura com palavra costura, tesoura, agulha com linha e carretel vazadas na tampa, MDF 6 mm com fecho frontal, lugar para 10 carretéis de linha, 2 andares de divisórias, sendo o primeiro inteiro e no segundo com 9 divisórias, 26x19x10cm. Produto fabricado em MDF cru 6mm, utilizado e trabalhos de decoração pintura, decoupage entre outros.	UN	45
20	Pasta porta documentos MDF 6mm 36x26x6cm com elásticos laterais para fechamento. Produto fabricado em MDF cru 6mm, utilizado em trabalhos de decoração, pintura, decoupage entre outros.	UN	45
21	Tulha porta erva com tampa inclinada e dobradiças MDF 6 e 9mm e pé fresado 26,5x15x19cm. Produto fabricado em MDF cru 6mm, utilizado em trabalhos de decoração, pintura, decoupage entre outros.	UN	45
22	Porta chaves casinha com janela vazada, telhado com 2 cm de aba, telhado e laterais com arabescos vazados, 4 ganchos de metal prata para colocar as chaves 19x19x2cm. Produto fabricado em MDF cru 6mm, utilizado em trabalhos de decoração, pintura, decoupage entre outros.	UN	45
23	Maleta porta fotos, parte superior arredondada, com duas cintas em mdf cobrindo toda peça, fecho de meta, alça móvel de metal, com dobradiças na parte inferior. Produto fabricado em MDF cru 6mm, utilizado em trabalhos de decoração, pintura, decoupage entre outros.	UN	45
24	Cachepo em formato de regador. Tamanho 12x20x11 cm corpo em MDF inclinado 3mm, bico em MDF 6mm com furinhos imitando saída de água, cabo em mdf 6mm. Produto fabricado em MDF cru 6mm, utilizado em trabalhos de decoração, pintura, decoupage entre outros.	UN	45

3.4 O prazo de vigência do contrato será de 12 (doze) meses, contados da assinatura do contrato, e poderá ser prorrogado, por igual período, desde que comprovada a necessidade e o interesse público.

#### 4. FUNDAMENTAÇÃO E DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATATAÇÃO:

##### 4.1. FUNDAMENTAÇÃO

A Fundamentação da Contratação e de seus quantitativos encontram-se pormenorizada em Tópico específico do Documento de Formalização de Demanda, anexo aos autos do processo licitatório.

##### 4.2. JUSTIFICATIVA

A presente solicitação fundamenta-se na necessidade de assegurar a continuidade, qualidade e efetividade das ações socioassistenciais desenvolvidas no âmbito do Centro de Referência de Assistência Social (CRAS) do Município de São Pedro das Missões/RS. As oficinas realizadas junto aos Grupos do PAIF (Serviço de Proteção e





## Prefeitura Municipal de

# São Pedro das Missões

Atendimento Integral à Família e de Assistência Social possuem caráter essencialmente preventivo e proativo, atuando no fortalecimento de vínculos familiares e comunitários, na promoção da inclusão social e no desenvolvimento de habilidades e competências que favoreçam a autonomia e o protagonismo dos participantes.

Essas atividades são planejadas de forma articulada com as diretrizes da Política Nacional de Assistência Social e com as demandas específicas identificadas no território, tendo como finalidade ampliar o acesso dos usuários a oportunidades de convívio, aprendizado e fortalecimento de suas capacidades individuais e coletivas.

Para que tais ações se concretizem de forma adequada, é imprescindível a aquisição dos materiais necessários à realização das oficinas, visto que os insumos solicitados são diretamente vinculados à execução das atividades previstas no planejamento socioassistencial. A ausência desses materiais comprometeria a continuidade dos serviços ofertados, afetando significativamente o atendimento prestado às famílias em situação de vulnerabilidade e, por consequência, a efetividade das metas estabelecidas.

Dessa forma, diante da relevância social da medida e da necessidade de garantir a regularidade dos serviços ofertados à população, justifica-se a presente solicitação como essencial para o pleno cumprimento das funções do CRAS, em consonância com os objetivos institucionais da Secretaria Municipal de Assistência Social e com os princípios que norteiam a administração pública.

## 5. PREVISÃO NO PCA

O objeto da contratação não está previsto no Plano de Contratações Anual 2025, tendo em vista que este instrumento de governança ainda não tenha sido elaborado pelo Município de São Pedro das Missões/RS, entretanto o Município está em vias de elaboração de seu PCA.

## 6. FUNDAMENTAÇÃO DA DISPENSA DE LICITAÇÃO

É cediço que, em razão do ordenamento vigente, a licitação pública é obrigatória. No entanto, também é cediço que essa obrigatoriedade tem por finalidade a proteção do interesse público em razão da possibilidade da prática de atos imorais, atos esses evitados pela pessoalidade e que possam acarretar tratamento discriminatório não previsto em lei.

O objeto pretendido pela Administração e ora processado se caracteriza em hipótese dispensa de licitação, amparado no art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021, conforme parecer jurídico e justificativas presentes nos autos.

O motivo maior da existência da licitação pública é o respeito ao Princípio Constitucional da Isonomia, uma vez que o Contrato Administrativo decorrente da licitação pública vem ao final trazer benefícios econômicos ao contratado e, por esse motivo, todos aqueles potenciais interessados em contratar com a Administração Pública devem, nos termos da legislação vigente, ser tratados de maneira isonômica por parte da Administração Pública.

Neste sentido, a regra geral vigente no arcabouço jurídico pátrio é de que a contratação pública deve ser precedida de licitação pública, conforme a redação do art. 37, inciso XXI da Constituição da República Federativa do Brasil – CRFB/1988, não deixando dúvidas o acima exposto. Entretanto, o próprio art. 37, inciso XXI, da CRFB de 1988 reza que podem existir casos previstos na legislação infraconstitucional em que





**Prefeitura Municipal de**

**São Pedro das Missões**

a Administração Pública, respeitadas as limitações legais, pode contratar de forma direta, conforme transcrição a seguir:

*Art. 37. A administração pública direta e indireta de qualquer dos Poderes da União, dos Estados, do Distrito Federal e dos Municípios obedecerá aos princípios de legalidade, impessoalidade, moralidade, publicidade e eficiência e, também, ao seguinte:*

*[...]*

*XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações.*

Em mesmo sentido, e conforme redação do art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133, de 01 de abril de 2021, são autorizadas contratações de forma direta.

Desta feita, a rigor, as compras, serviços, obras, alienações e locações realizadas no âmbito da Administração Pública Brasileira serão precedidos de processo licitatório, conforme fixa o inciso XXI do art. 37 da Constituição Federal de 1988.

Nesse sentido, Niebuhr (2015, p. 123):

*[...] a licitação pública é obrigatória em tributo aos princípios regentes da Administração Pública, que visam proteger o interesse público de atos imorais, marcados pela pessoalidade e, com destaque, que imputem aos membros da coletividade tratamento discriminatório apartado da razoabilidade [...].*

Analisando o tema a doutrina pátria manifesta-se no mesmo sentido, conforme transcrição a seguir:

*O fato é que, de modo muito claro, a regra é a obrigatoriedade de licitação pública, e a exceção se refere aos casos especificados pela legislação, que, como visto, redundam em inexigibilidade e dispensa. Bem se vê que o constituinte atribuiu competência ao legislador para integrar o dispositivo, declinando os casos em que a licitação pública não se impõe. Entretanto, o constituinte não permitiu que o legislador criasse hipóteses de dispensa não plausíveis, pois, se assim tivesse procedido, este último poderia subverter a própria regra constitucional relativa à obrigatoriedade de licitação.*

Com efeito, as contratações diretas constituem exceções à regra geral e, como tal, somente podem ser realizadas nos estreitos limites fixados pela legislação vigente.

No arcabouço jurídico pátrio, existem duas possibilidades de contratação direta, quais sejam:

a) por dispensa de licitação; ou





Prefeitura Municipal de

b) por inexigibilidade **São Pedro das Missões**

Especificamente, para o caso em tela, o art. 75, inciso II, da Lei Federal nº 14.133, de 2021, autoriza a dispensa de licitação, porquanto prevê a dispensa de licitação para contratações que envolvam valores inferiores a R\$ 50.000,00 (cinquenta mil reais), atualizado pelo Decreto nº 12.343/2024, para R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos).

Dessa forma, a contratação da empresa **ATELIER DO NEIMAR COMÉRCIO DE ARTESANATOS LTDA**, pessoa jurídica de direito privado, inscrita no CNPJ sob nº. 06.110.401/0001-80, com sede na Rua XV de Novembro, 643, Centro, na cidade de Passo Fundo/RS, por meio de dispensa de licitação, além de encontrar amparo na legislação vigente é a solução mais adequada para suprir a necessidade da Prefeitura Municipal de São Pedro das Missões/RS.

## 7. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução proposta consiste na aquisição de materiais diversos para subsidiar as oficinas realizadas no âmbito do CRAS, vinculado à Secretaria Municipal de Assistência Social, visando ao atendimento dos Grupos do PAIF e demais serviços de convivência. As oficinas integram as ações da proteção social básica do SUAS, promovendo a inclusão social, o fortalecimento de vínculos familiares e comunitários e o desenvolvimento de habilidades e competências dos participantes.

A continuidade dessas atividades está condicionada à disponibilidade dos materiais descritos no Termo de Referência, cuja ausência comprometeria diretamente a efetividade dos serviços ofertados às famílias em situação de vulnerabilidade. A entrega será realizada de forma parcelada, conforme demanda, com prazo de até 5 (cinco) dias úteis após requisição formal, garantindo racionalidade na gestão de estoques e maior eficiência no uso dos recursos públicos.

O Estudo Técnico Preliminar conclui que a solução mais adequada é a aquisição direta de materiais, com fornecedor que atenda aos requisitos técnicos e operacionais estabelecidos. A proposta está alinhada aos princípios da legalidade, economicidade, eficiência e interesse público, além de compatível com o planejamento institucional da Política Nacional de Assistência Social e os direitos assegurados constitucionalmente à população vulnerável.

## 8. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os itens têm natureza de bens comuns, tendo em vista que seus padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado, nos termos do art. 6º, inciso XIII, da Lei Federal nº 14.133/2021.

*XIII - bens e serviços comuns: aqueles cujos padrões de desempenho e qualidade podem ser objetivamente definidos pelo edital, por meio de especificações usuais de mercado;*

### 8.1 SUSTENTABILIDADE

Não será exigido critérios de sustentabilidade.



**Prefeitura Municipal de**

**8.2 INDICAÇÃO DE MARCA/PRODUTO** *São Pedro das Missões* inciso I, da Lei nº 14.133, de 2021):

Na presente contratação não será solicitado a indicação de marcas ou modelos específico.

**8.3 VEDAÇÃO DE UTILIZAÇÃO DE MARCA/PRODUTO**

A Administração Pública Municipal não possui nenhuma vedação de marca/produto referente a este objeto.

**8.4 DA EXIGÊNCIA DE AMOSTRA**

Não será necessário a apresentação de amostra.

**8.5 DA EXIGÊNCIA DE CARTA DE SOLIDARIEDADE**

Na presente Licitação não será exigida carta de solidariedade emitida pelo fabricante.

**8.6 SUBCONTRATAÇÃO**

Não é admitida a subcontratação do objeto contratual.

**8.7 GARANTIA DA CONTRATAÇÃO**

Não haverá exigência da garantia da contratação dos artigos 96 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

**8.8 IMPACTOS AMBIENTAIS**

Embora a contratação em si não configure atividade potencialmente poluidora em larga escala, é necessário reconhecer que o uso contínuo de materiais descartáveis e de difícil degradação pode gerar impactos ambientais indiretos.

Entre os possíveis impactos, destacam-se a geração de resíduos sólidos (especialmente restos de materiais de artesanato), o descarte inadequado de embalagens e o consumo de insumos que, em muitos casos, não são biodegradáveis. Há ainda o potencial consumo excessivo de materiais quando não houver controle adequado de uso e armazenamento, o que pode levar ao desperdício e ao aumento da pegada ambiental da administração pública.

Diante disso, a Secretaria Municipal de Assistência Social deverá adotar medidas de mitigação desses impactos, como a orientação às equipes para o uso racional dos materiais, o incentivo à reutilização sempre que possível, e a destinação correta dos resíduos gerados nas oficinas, respeitando as normas locais de coleta seletiva e reciclagem. Além disso, é recomendável que, sempre que viável, sejam priorizados materiais sustentáveis, recicláveis ou de menor impacto ambiental, promovendo a conscientização ambiental entre servidores, oficinheiros e participantes das atividades.

**9. FISCALIZAÇÃO**

A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pelo fiscal do contrato, ou pelos respectivos substitutos.

**(55) 9 9199-9431**

[www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br](http://www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br)

[pmsaopedro@hotmail.com](mailto:pmsaopedro@hotmail.com) - [gabinetepmsaopedro@hotmail.com](mailto:gabinetepmsaopedro@hotmail.com)

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98.323-000 - São Pedro das Missões - RS



ADM: 2025-2028



## Prefeitura Municipal de São Pedro das Missões

Assim, a autoridade municipal atuará como Fiscal ou Gestor de Contratos de que trata a Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, a autoridade municipal observará o seguinte:

§ 1º - O Fiscal de Contratos ou Equipe de Acompanhamento de Contratos contará com o apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, sempre que entender necessário.

§ 2º - O apoio dos órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno restringir-se-á a questões formais em que pairar dúvida fundamentada do Fiscal ou Gestor de contratos.

§ 3º - O Fiscal de Contratos ou Equipe de Acompanhamento de Contratos contará com o apoio dos órgãos técnicos para o desempenho das funções essenciais à execução do disposto na Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021, sempre que entender necessário.

### 9.1. Fiscal de Contrato

O fiscal do contrato anotará no histórico de gerenciamento do contrato todas as ocorrências relacionadas à execução do contrato, com a descrição do que for necessário para a regularização das faltas ou dos defeitos observados (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 117, §1º).

O Fiscal de Contrato contará com o apoio dos órgãos técnicos, órgãos de assessoramento jurídico e de controle interno para o desempenho das funções essenciais a execução do disposto na Lei n.º 14.133, sempre que entender necessário (Lei n.º 14.133, de 2021, art. 115, §3º).

### 9.2. Gestor do Contrato

Ao Gestor de Contratos incumbe gerenciar as relações firmadas com a contratada analisando dados, informações e pareceres técnicos dos fiscais quanto a execução do objeto, a avaliação da qualidade dos resultados obtidos, bem como informações atualizadas que viabilizem a tomada de decisão relacionada a manutenção, ou não, das condições contratuais, zelando para que a execução ocorra de forma mais econômica e que atenda às necessidades de planejamento da Autarquia.

## 10. CRITÉRIOS DE PAGAMENTO:

10.1. O pagamento à CONTRATADA será efetuado em moeda nacional, no prazo de até 15 (quinze) dias após a apresentação da Nota Fiscal e verificada a conformidade do objeto contratado. O pagamento será por meio de depósito em conta corrente, mediante Ordem Bancária.

10.2. Havendo incorreção no documento de cobrança ou qualquer outra circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará pendente, e o pagamento susinado até que a contratada providencie as medidas saneadoras necessárias, não ocorrendo neste caso, quaisquer ônus por parte do Contratante.

10.3. A nota fiscal deverá ser emitida ao Município de São Pedro das Missões/RS e deverá conter, em local de fácil visualização, a indicação do n.º do contrato e n.º do





## Prefeitura Municipal de

# São Pedro das Missões

Processo e da Dispensa, a fim de assegurar o devido cumprimento do documento fiscal para pagamento.

**10.4.** Nenhum pagamento será efetuado à Contratada enquanto pendente de liquidação de qualquer obrigação que lhe for imposta em virtude de penalidade ou inadimplência contratual.

**10.5.** Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

**10.6.** A Contratada regularmente optante pelo Simples Nacional, nos termos da Lei Complementar nº 123/2006, não sofrerá a retenção tributária quanto aos impostos e contribuições abrangidos por aquele regime. No entanto, o pagamento ficará condicionado à apresentação de comprovação, por meio de documento oficial, de que faz jus ao tratamento tributário favorecido previsto na referida Lei Complementar

## 11. DA HABILITAÇÃO

### 11.1. HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- Ato Constitutivo, Estatuto ou Contrato Social em vigor, devidamente registrado, em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleição de seus administradores;
- Documento de identidade do dirigente, proprietário ou sócio com poderes de administração, nos termos do artigo 2º da Lei Federal n. 12.037/09;

### 11.2. HABILITAÇÃO FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA:

- Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoa Física (CPF) ou no Cadastro nacional de Pessoa Jurídica (CNPJ);
- Prova de inscrição no Cadastro de Contribuintes Estadual, se houver, e obrigatoriamente o Municipal (Alvará de Localização ou Certidão de Inscrição Municipal), relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividades e compatível com o objeto contratual;
- Prova de regularidade relativa à Seguridade Social e ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS);
- Prova de regularidade com a Fazenda Federal (Certidão Negativa de Débitos Relativos aos Tributos Federais e à Dívida Ativa da União), Estadual, e Municipal do local da sede da licitante, ou outra equivalente, na forma da Lei;
- Prova de regularidade para com a Justiça do Trabalho, Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT);

### 11.3. HABILITAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- Certidão negativa de falência e concordata expedida pelo distribuidor da sede da pessoa jurídica, em prazo não superior a 90 (noventa) dias da data designada para a apresentação do documento.

## 12. DO REEQUILÍBRIO ECONÔMICO, REPACTUAÇÃO OU REAJUSTE GERAL

**12.1** Os preços poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens, das obras ou dos serviços, nas seguintes situações:





## Prefeitura Municipal de

# São Pedro das Missões

- a) em caso de força maior, caso fortuito ou fato da natureza, decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizam a execução da ata tal como pactuada, nos termos do disposto na alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;
- b) em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;
- c) serão reajustados os preços registrados, respeitada a contagem da anualidade e o índice previsto para a contratação; ou
- d) poderão ser repactuados, a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

12.2 Adotar-se-á o Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo Especial (IPCA-E), para fins de reajuste geral de reposição.

### 13. DAS SANÇÕES

Observados o contraditório e a ampla defesa, todas as sanções previstas no art. 156 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, serão aplicadas pelo secretário municipal da pasta interessada, ou pela autoridade máxima da respectiva entidade, quando se tratar de autarquia ou fundação:

Art. 156. Serão aplicadas ao responsável pelas infrações administrativas previstas nesta Lei as seguintes sanções:

I - advertência;

II - multa;

III - impedimento de licitar e contratar;

IV - declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

§ 1º Na aplicação das sanções serão considerados:

I - a natureza e a gravidade da infração cometida;

II - as peculiaridades do caso concreto;

III - as circunstâncias agravantes ou atenuantes;

IV - os danos que dela provierem para a Administração Pública;

V - a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

§ 2º A sanção prevista no inciso I do caput deste artigo será aplicada exclusivamente pela infração administrativa prevista no inciso I do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave.

§ 3º A sanção prevista no inciso II do caput deste artigo, calculada na forma do edital ou do contrato, não poderá ser inferior a 0,5% (cinco décimos por cento) nem superior a 30% (trinta por cento) do valor do contrato licitado ou celebrado com contratação direta e será aplicada ao responsável por qualquer das infrações administrativas previstas no art. 155 desta Lei.

§ 4º A sanção prevista no inciso III do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do art. 155 desta Lei, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.

(55) 9 9199-9431

[www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br](http://www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br)

[pmsaopedro@hotmail.com](mailto:pmsaopedro@hotmail.com) - [gabinetepmsaopedro@hotmail.com](mailto:gabinetepmsaopedro@hotmail.com)

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98.323-000 - São Pedro das Missões - RS



Prefeitura Municipal de

São Pedro das Missões

Todos Por São Pedro

ADM. 2025-2028



## Prefeitura Municipal de

## São Pedro das Missões

§ 5º A sanção prevista no inciso IV do caput deste artigo será aplicada ao responsável pelas infrações administrativas previstas nos incisos VIII, IX, X, XI e XII do caput do art. 155 desta Lei, bem como pelas infrações administrativas previstas nos incisos II, III, IV, V, VI e VII do caput do referido artigo que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção referida no § 4º deste artigo, e impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos.

§ 6º A sanção estabelecida no inciso IV do caput deste artigo será precedida de análise jurídica e observará as seguintes regras:

I - Quando aplicada por órgão do Poder Executivo, será de competência exclusiva de ministro de Estado, de secretário estadual ou de secretário municipal e, quando aplicada por autarquia ou fundação, será de competência exclusiva da autoridade máxima da entidade;

II - Quando aplicada por órgãos dos Poderes Legislativo e Judiciário, pelo Ministério Público e pela Defensoria Pública no desempenho da função administrativa, será de competência exclusiva de autoridade de nível hierárquico equivalente às autoridades referidas no inciso I deste parágrafo, na forma de regulamento.

§ 7º As sanções previstas nos incisos I, III e IV do caput deste artigo poderão ser aplicadas cumulativamente com a prevista no inciso II do caput deste artigo.

§ 8º Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor de pagamento eventualmente devido pela Administração ao contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente.

§ 9º A aplicação das sanções previstas no caput deste artigo não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Administração Pública.

### 14. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO:

14.1. Estima-se para a contratação almejada o valor total de **R\$ 20.274,75** (vinte mil, duzentos e setenta e quatro reais e setenta e cinco centavos).

Item	Descrição	Ref.	Quant.	Valor total
01	Aplique arabesco ramo MDF 4cm Altura, 14cm Largura. Produto fabricado em MDF cru 3mm cortado a laser, utilizado e trabalhos de decoração, pintura, decoupage entre outros.	UN	90	R\$ 225,00
02	Aplique arabesco ramo MDF 4cm Altura, 20cm Largura. Produto fabricado em MDF cru 3mm cortado a laser, utilizado e trabalhos de decoração, pintura, decoupage entre outros.	UN	45	R\$ 270,00
03	Aplique chave estilo imperial MDF, tamanho 12x4cm. Produto fabricado em MDF cru 3mm cortado a laser, utilizado em trabalhos de decoração, pintura, decoupage entre outros.	UN	45	R\$ 90,00
04	Bandeja retangular grande com alças laterais MDF.	UN	45	R\$

(55) 9 9199-9431

[www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br](http://www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br)

[pmsaopedro@hotmail.com](mailto:pmsaopedro@hotmail.com) - [gabinetepmsaopedro@hotmail.com](mailto:gabinetepmsaopedro@hotmail.com)

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98.323-000 - São Pedro das Missões - RS



Prefeitura Municipal de  
**São Pedro das Missões**  
Todos Por São Pedro  
ADM. 2025-2028



Prefeitura Municipal de

**São Pedro das Missões**

	Tamanho 40x30x6,5. Produto fabricado em MDF 6mm cortado a laser, utilizado em trabalhos de decoração, pintura, decoupage entre outros.			877,50
05	Placa redonda com moldura sobreposta MDF branco tamanho 33 cm de diâmetro externo, 30 cm de diâmetro interno. Produto fabricado em MDF branco 3mm cortado a laser, utilizado em trabalhos de decoração, pintura, decoupage entre outros.	UN	45	R\$ 1.237,50
06	Aplique palavra Lar Doce Lar cursiva. 20 cm comprimento, 3,5 cm de altura. Produto fabricado em MDF cru 3mm cortado a laser, utilizado em trabalhos de decoração, pintura, decoupage entre outros.	UN	45	R\$ 135,00
07	Aplique borboleta com asas vazadas. 5 cm de comprimento, 4 cm altura. Produto fabricado em MDF cru 3 mm cortado a laser, utilizado em trabalhos de decoração, pintura, decoupage entre outros.	UN	45	R\$ 78,75
08	Aplique 3 galhos com 13 folhas e dois passarinhos. 16 cm comprimento, 14 cm altura. Produto fabricado em MDF cru 3mm cortado a laser, utilizado em trabalhos de decoração, pintura, decoupage entre outros.	UN	90	R\$ 315,00
09	Flor articulada tulipa em pinus 1//2 vaso de pinus arredondado, folha pinus baulada, tulipa em pinus unidades por palito redondo. Tamanho 9cm altura, 3 cm largura, 1,5 cm profundidade.	UN	135	R\$ 1.066,50
10	Porta chaves e recado nuvem em MDF. Tamanho 31 cm de comprimento, 21 cm altura, com 4 ganchos de metal. Fundo solto para facilitar a pintura e possível colagem de papeis. Produto fabricado em MDF cru 6 mm cortado a laser, utilizado em trabalhos de decoração, pintura, decoupage entre outros.	UN	45	R\$ 540,00
11	Porta controle remoto em MDF 6m. Tamanho 20x10x12 cm, em formato retangular, com 4 divisórias para controle. Produto fabricado em MDF cru 6 mm, utilizado em trabalhos de decoração, pintura, decoupage entre outros.	UN	45	R\$ 630,00
12	Porta papel toalha. Tamanho 24x13,5x12,5 cm. Com placa frontal para aplicação de trabalhos manuais. Produto fabricado em MDF cru 6 mm cortado a laser, utilizado em trabalhos de decoração, pintura, decoupage entre outros.	UN	45	R\$ 607,50
13	Caixa chá MDF. Tamanho 18x18x9cm com dobradiça e tampa com borda lateral de 2 cm, 4 divisórias internas. Produto fabricado em MDF cru 6MM, utilizado em trabalhos de decoração, pintura, decoupage entre outros.	UN	45	R\$ 652,50
14	Caixa maquiagem 6 mm vazada palavra maquiagem,	UN	45	R\$

(55) 9 9199-9431

[www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br](http://www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br)

[pmsaopedro@hotmail.com](mailto:pmsaopedro@hotmail.com) - [gabinetepmsaopedro@hotmail.com](mailto:gabinetepmsaopedro@hotmail.com)

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98.323-000 - São Pedro das Missões - RS



Prefeitura Municipal de  
**São Pedro das Missões**  
Todos Por São Pedro  
ADM. 2025-2028



Prefeitura Municipal de

São Pedro das Missões

	25x20x10cm com esp. para porta, divisória grande para pinceis, 2 divisórias menores e 6 divisórias para batom. Produto fabricado em MDF cru 6 mm, utilizado em trabalhos de decoração, pintura, decoupage entre outros.			1.552,00
15	Caixote de feira MDF 6mm ripado 26x17x11 cm. Produto fabricado em MDF cru 6 mm, utilizado em trabalhos de decoração, pintura, decoupage entre outros.	UN	45	R\$ 760,50
16	Caixa porta baralho com pé frezado, tampa de encaixe, vazado os 4 naipes o corpo a caixa 10,5x4,5x16cm. Produto fabricado em MDF cru 6mm, utilizado em trabalhos de decoração, pintura, decoupage entre outros.	UN	45	R\$ 400,50
17	Caixa farmacinha com escrita farmacinha vazada na tampa e alças laterais 30x20x13 cm. Produto fabricado em MDF cru 3mm, utilizado em trabalhos de decoração, pintura, decoupage entre outros.	UN	45	R\$ 900,00
18	Caixa bijuteria, com palavra bijuteria, flores e arabescos vazados na tampa, 9 divisórias e suporte para anéis 24,5x15,5x5cm. Produto fabricado em MDF cru 3mm, utilizado em trabalhos de decoração, pintura, decoupage entre outros.	UN	45	R\$ 652,50
19	Caixa costura com palavra costura, tesoura, agulha com linha e carretel vazadas na tampa, MDF 6 mm com fecho frontal, lugar para 10 carreteis de linha, 2 andares de divisórias, sendo o primeiro inteiro e no segundo com 9 divisórias, 26x19x10cm. Produto fabricado em MDF cru 6mm, utilizado e trabalhos de decoração pintura, decoupage entre outros.	UN	45	R\$ 1.750,50
20	Pasta porta documentos MDF 6mm 36x26x6cm com elásticos laterais para fechamento. Produto fabricado em MDF cru 6mm, utilizado em trabalhos de decoração, pintura, decoupage entre outros.	UN	45	R\$ 1.282,50
21	Tulha porta erva com tampa inclinada e dobradiças MDF 6 e 9mm e pé fresado 26,5x15x19cm. Produto fabricado em MDF cru 6mm, utilizado em trabalhos de decoração, pintura, decoupage entre outros.	UN	45	R\$ 1.012,50
22	Porta chaves casinha com janela vazada, telhado com 2 cm de aba, telhado e laterais com arabescos vazados, 4 ganchos de metal prata para colocar as chaves 19x19x2cm. Produto fabricado em MDF cru 6mm, utilizado em trabalhos de decoração, pintura, dcoupage entre outros.	UN	45	R\$ 760,50
23	Maleta porta fotos, parte superior arredondada, com duas cintas em mdf cobrindo toda peça, fecho de meta, alça móvel de metal, com dobradiças na parte	UN	45	R\$ 3.555,00

(55) 9 9199-9431

[www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br](http://www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br)

[pmsaopedro@hotmail.com](mailto:pmsaopedro@hotmail.com) - [gabinetepmsaopedro@hotmail.com](mailto:gabinetepmsaopedro@hotmail.com)

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98.323-000 - São Pedro das Missões - RS



Prefeitura Municipal de

São Pedro das Missões

Todos Por São Pedro

ADM. 2025-2028



**Prefeitura Municipal de**

**São Pedro das Missões**

	inferior. Produto fabricado em MDF cru 6mm, utilizado em trabalhos de decoração, pintura, decoupage entre outros.			
24	Cachepo em formato de regador. Tamanho 12x20x11 cm corpo em MDF inclinado 3mm, bico em MDF 6mm com furinhos imitando saída de água, cabo em mdf 6mm. Produto fabricado em MDF cru 6mm, utilizado em trabalhos de decoração, pintura, decoupage entre outros.	UN	45	R\$ 922,50

**15. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:**

15.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento do Município, mediante a seguinte dotação:

06.01.08.244.0006.2018 - MANUTENÇÃO DAS ATIV. DO FUNDO MUN. DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

3390.30.00.00.00.00 - MATERIAL DE CONSUMO

São Pedro das Missões/RS, em 23 de abril de 2025.

Rosane Moraes dos Santos

Secretária Municipal de Assistência Social



(55) 9 9199-9431

[www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br](http://www.saopedrodasmissoes.rs.gov.br)

[pmsaopedro@hotmail.com](mailto:pmsaopedro@hotmail.com) - [gabinetepmsaopedro@hotmail.com](mailto:gabinetepmsaopedro@hotmail.com)

Rua 13 de Maio, s/n - Centro - CEP 98.323-000 - São Pedro das Missões - RS



Prefeitura Municipal de

**São Pedro das Missões**

*Todos Por São Pedro*

ADM: 2025-2028